

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

EXTRATO DA ETAPA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES SOBRE O EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2017, PUBLICADO EM DOE Nº 6443 DE 18.05.2017

No período de 5 (cinco) a 9 (nove) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reunidos no prédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, na sala de reunião, sito à Av. FAB, 69, Centro, Macapá/AP, onde a Comissão Especial de Seleção, nomeada mediante Portaria nº 269/2017-SESA/AP de 17.05.2017, tendo como objetivo a avaliação do Envelope nº 1 para a análise da documentação para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira que habilita as Organizações Sociais de Saúde para a próxima fase do certame, destas que atenderam aos quesitos de avaliação, tiveram analisados o Envelope nº 2 que contempla o Plano de Trabalho para gestão do objeto do edital, Unidade de Pronto Atendimento – Porte I, 24h “Zona Sul de Macapá”.

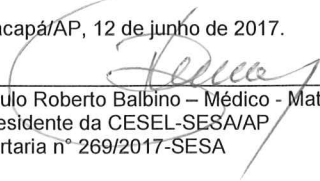
1. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Na análise do Envelope nº 1 das Organizações Sociais de Saúde: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, CNPJ nº: 18.972.378/0001-12, Decreto nº 1580, DOE Nº 6437 de 10.05.2017 e o Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, CNPJ nº 14.702.257/0001-08, Decreto nº 1581, DOE Nº 6437 de 10.05.2017, essa CESEL-SESA/AP considerou-as como HABILITADAS para este Processo de Seleção, conforme o item 2.5. que trata da análise e avaliação dos documentos entregues, conforme Anexo X do Edital de Processo Público de Seleção acima citado. Assim em consonância ao item 2.5.1.1. do edital em tela, os seus Planos de Trabalho serão julgados pela Comissão Especial de Seleção. E em análise do Envelope nº 1 da Organização Social de Saúde: Instituto Brasileira de Apoio à Saúde – IBAS, CNPJ: nº 09.409.051/0001-46, sob Decreto nº 1579, DOE Nº 6437 de 10.05.2017, essa CESEL-SESA/AP considerou-a não habilitada para a etapa de avaliação do envelope nº 2, em virtude do não atendimento aos itens 1.2.1.5 e 1.2.4.2. do edital em questão.

2. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 – PLANO DE TRABALHO E RESULTADO PRELIMINAR:

Considerando o Anexo XI que determina os parâmetros para seleção e classificação do plano de trabalho: no item 4.2.2 do Edital tem-se o critério de julgamento que será definido por pontuação, sendo vencedora a entidade que alcançar a maior pontuação total, resultante da somatória dos pontos adquiridos de acordo com os temas apresentados no item 4.2.3; No item 1.1. do Anexo XI do edital determina que as OSS que não atingirem uma pontuação total mínima de 80 (oitenta) pontos nos Critérios estabelecidos serão consideradas desclassificadas. Assim atingiu-se a conclusão na análise do Envelope nº 2 da OSS: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, CNPJ nº: 18.972.378/0001-12, Decreto nº 1580, DOE Nº 6437 de 10.05.2017, que obteve a pontuação de **80,50 (oitenta inteiros e cinco décimos), considerando-a vencedora do certame** do Processo Público de Seleção da Unidade de Pronto Atendimento, Porte I 24h – “Zona Sul de Macapá”. Na análise do envelope nº 2 da OSS: Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, CNPJ nº 14.702.257/0001-08, Decreto nº 1581, DOE Nº 6437 de 10.05.2017, considerando o mesmo anexo, obteve a pontuação de **74,50 (setenta e quatro inteiros e cinco décimos), considerando-a assim desclassificada** no processo. Visto que ainda há etapas a serem cumpridas, cito: Prazo para Recursos, Análise dos Recursos, Homologação e Divulgação do resultado final do processo de seleção este programado para 29/06/2017.

Macapá/AP, 12 de junho de 2017.


Paulo Roberto Balbino – Médico - Matrícula: 413186
Presidente da CESEL-SESA/AP
Portaria nº 269/2017-SESA